

Bruxelas, 13 de novembro de 2025  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2025/0222 (COD)

---

---

14944/1/25  
REV 1

EDUC 417  
JEUN 224  
SPORT 45  
SOC 729  
COMPET 1113  
DIGIT 220  
ENV 1161  
CADREFIN 305  
FIN 1320  
IA 174  
CODEC 1713

#### NOTA

---

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o programa Erasmus+ para o período 2028-2034 e revoga os Regulamentos (UE) 2021/817 e (UE) 2021/888 – <i>Relatório intercalar</i>

---

## I. INTRODUÇÃO

1. Em 16 de julho de 2025, a Comissão adotou uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria o programa Erasmus+ para o período 2028-2034 e revoga os Regulamentos (UE) 2021/817 e (UE) 2021/888. O regulamento proposto visa criar o sucessor do programa Erasmus+ que vigora no período 2021-2027, fundindo ao mesmo tempo dois programas da União: Erasmus+ e Corpo Europeu de Solidariedade.

O objetivo geral do novo programa, na aceção da Comissão, é contribuir para uma Europa resiliente, competitiva e coesa, através da promoção da aprendizagem ao longo da vida de elevada qualidade, do reforço das aptidões e competências para a vida e para o emprego para todos, promovendo simultaneamente os valores da União, a participação democrática e societal, a solidariedade, a inclusão social e a igualdade de oportunidades, dentro e fora da UE. O novo programa anuncia-se como um instrumento fundamental para construir a União das Competências, desenvolver o Espaço Europeu da Educação e apoiar a execução da cooperação estratégica europeia nos domínios da educação e formação, nomeadamente das respetivas agendas setoriais.

2. As delegações acolheram favoravelmente a proposta e manifestaram o seu apoio global ao novo programa. Salientaram a necessidade de se prever um período de tempo considerável para a avaliação do impacto e das consequências da proposta de regulamento e das novas iniciativas que esta apresenta. Durante a Presidência dinamarquesa, o Comité da Educação debateu a proposta em seis ocasiões: em 17 de julho, 8 de setembro, 17 e 18 de setembro, 8 e 9 de outubro, 20 de outubro e 29 de outubro de 2025. A secção II infra contém um resumo dos progressos realizados.
3. Nos termos do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 165.º, n.º 4, o artigo 166.º, n.º 4, e o artigo 214.º, n.º 5, o Conselho delibera em conjunto com o Parlamento Europeu, de acordo com o processo legislativo ordinário.
4. O Parlamento Europeu designou Bogdan Andrzej ZDROJEWSKI (PPE, PL) como relator do dossiê.
5. Os pareceres do Comité Económico e Social Europeu e do Comité das Regiões encontram-se pendentes, nesta fase.

## **II. TRABALHOS DO CONSELHO DURANTE A PRESIDÊNCIA DINAMARQUESA**

A Comissão apresentou a proposta ao Comité da Educação em 17 de julho de 2025, o dia da sua transmissão oficial ao Conselho. Nessa reunião, as delegações tiveram a oportunidade de fazer observações e perguntas preliminares.

Em 8 de setembro de 2025, a Comissão apresentou às delegações a avaliação de impacto que acompanha a proposta. Na mesma data, as delegações analisaram e debateram aprofundadamente essa avaliação, utilizando a lista de controlo indicativa que lhes fora fornecida antes da reunião. O anexo do presente documento contém um resumo da avaliação e as reações dos Estados-Membros à avaliação de impacto.

Dado que o regulamento proposto faz parte do pacote de propostas relacionado com o Quadro Financeiro Plurianual (QFP), várias disposições do texto, correspondentes aos elementos que farão parte das negociações horizontais sobre o QFP, apresentam-se entre parênteses retos e, como tal, foram excluídas dos debates no âmbito do Comité da Educação. Estas disposições dizem respeito aos considerandos 36 e 44, à duração do programa referida no artigo 1.º (*Objeto*), ao artigo 9.º (*Orçamento*) e ao n.º 3 do artigo 16.º (*Informação, comunicação e difusão*).

Nas reuniões de 17-18 de setembro e de 8-9 de outubro de 2025, o Comité da Educação analisou a proposta de regulamento na sua totalidade (primeiro os artigos e depois os considerandos). O objetivo do debate era assegurar uma melhor compreensão da proposta, que apresenta uma nova arquitetura para o programa Erasmus+ (dois pilares centrados nas «Oportunidades de aprendizagem para todos» e no «Apoio ao reforço das capacidades», o que se distingue da estrutura do atual Regulamento Erasmus+<sup>1</sup>, que se divide em capítulos dedicados a cada um dos domínios abrangidos pelo programa – a saber, educação e formação, juventude e desporto – e em que cada capítulo enumera os elementos associados às três ações-chave). Nessas reuniões, as delegações apresentaram as suas observações e fizeram perguntas, nomeadamente no que diz respeito ao âmbito da nova estrutura do programa, à inexistência de um comité do programa e às novas iniciativas, como as alianças de colaboração desportiva, a mobilidade para fins de aprendizagem de atletas e as bolsas de estudo Erasmus+ em domínios educativos estratégicos. A Comissão respondeu às perguntas, mas as delegações solicitaram informações adicionais e respostas por escrito, que ainda não foram fornecidas. As delegações solicitaram igualmente uma lista das ações abrangidas pelo programa, com indicação do tipo de gestão prevista (direta ou indireta).

A Presidência elaborou um primeiro texto de compromisso<sup>2</sup> tendo em vista a reunião do Comité da Educação de 20 de outubro de 2025, e um segundo texto de compromisso<sup>3</sup> para a reunião do Comité da Educação de 29 de outubro de 2025.

---

<sup>1</sup> Regulamento (UE) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2021, que cria o Erasmus+: o Programa da União para a educação e formação, a juventude e o desporto, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1288/2013 (JO L 189, p. 1).

<sup>2</sup> 12607/25.

<sup>3</sup> 14252/25.

### **III. PRINCIPAIS QUESTÕES DEBATIDAS A NÍVEL DO GRUPO**

#### **Objetivos do programa**

A maioria dos Estados-Membros salientou a importância de haver um objetivo geral do programa que promova uma aprendizagem ao longo da vida de elevada qualidade, o desenvolvimento individual, profissional e pessoal, bem como um maior desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação. A maioria das delegações reiterou que a prioridade do programa devia ser esse espaço, ao invés da execução da União das Competências e do contributo para uma Europa resiliente, competitiva e coesa. A execução da União das Competências não deixa de ser considerada importante, mas foi vista como secundária em relação ao desenvolvimento do Espaço Europeu da Educação. Considerar o Espaço Europeu da Educação como prioridade está também em consonância com a base jurídica da proposta.

#### **Procedimento de comité**

A maioria das delegações criticou o facto de a proposta não incluir um comité do programa. Por conseguinte, a Presidência propôs que se reintroduzisse no texto o artigo relativo ao procedimento de comité do atual programa (artigo 22.º-A no mais recente compromisso da Presidência). Uma delegação solicitou um debate sobre um procedimento alargado de governação, com base numa proposta que defende que o comité do programa se deveria reunir em formações setoriais e que o programa de trabalho anual deveria ser adotado através de dois atos de execução distintos. A proposta foi apresentada ao grupo e debatida em profundidade. Enquanto algumas delegações acolheram favoravelmente um novo procedimento com dois atos de execução, outras pronunciaram-se a favor da preservação do *statu quo* ou da melhor utilização das estruturas existentes.

#### **Visibilidade de todos os setores abrangidos pelo programa**

Em resposta ao pedido das delegações no sentido de reforçar a proeminência dos setores da juventude e do desporto, decidiu-se incluir dois novos artigos no texto apresentado pela Presidência (o artigo 4.º-A sobre a juventude e o artigo 4.º-B sobre o desporto). Estão ainda em curso os debates sobre a melhor forma de integrar as ações retomadas do programa do Corpo Europeu de Solidariedade e o legado deste.

## **Relação entre a Comissão e as autoridades nacionais e agências nacionais**

As delegações levantaram muitas dúvidas sobre as alterações ao atual Regulamento Erasmus+ no que diz respeito à relação entre as autoridades nacionais e as agências nacionais, por um lado, e a Comissão, por outro. Também levantou questões a atribuição de novas responsabilidades às autoridades nacionais sugerida na proposta.

A proposta dá à Comissão a possibilidade de solicitar a repetição do processo de seleção do chefe de uma agência nacional em caso de sérias preocupações quanto ao cumprimento de determinados princípios (as nomeações de pessoas responsáveis pela gestão da agência nacional devem ser justificadas pela natureza da ação, seguir regras e procedimentos justos e transparentes e não dar origem a conflitos de interesses). A proposta prevê ainda novas funções para as autoridades nacionais (nomeadamente, o apoio às agências nacionais na exploração dos resultados dos projetos com elevado potencial de impacto e a provisão de um cofinanciamento para o funcionamento da agência nacional que seja, pelo menos, equivalente à contribuição da Comissão destinada a apoiar as tarefas de gestão do programa realizadas pela agência nacional). As delegações criticaram estas disposições e solicitaram ainda que figurasse explicitamente no texto a opção de as autoridades nacionais designarem mais do que uma agência nacional. Em resposta a todas estas questões, a Presidência apresentou uma proposta de texto que inclui uma descrição mais clara das funções e que retoma as responsabilidades previstas no atual regulamento.

## **Bolsas de estudo Erasmus+ em domínios educativos estratégicos**

Muitas delegações expressaram a sua preocupação e apresentaram as suas dúvidas relativamente a esta nova ação mencionada na proposta, nomeadamente no que respeita à forma como serão determinados os domínios educativos estratégicos, à natureza – estática ou dinâmica – da ação, ao seu impacto no orçamento do programa, ao seu âmbito (diplomas conjuntos ou programas nacionais) e execução (gestão direta ou indireta) e aos níveis de ensino em causa (níveis 6, 7 e/ou 8 do Quadro Europeu de Qualificações). A Comissão explicou que nenhum destes elementos foi ainda determinado. Uma delegação questionou se esta iniciativa estaria em conformidade com os Tratados. Embora algumas delegações tenham reconhecido a necessidade de ações que visem colmatar a escassez de competências, a maioria permaneceu cética em relação à nova ação proposta, na sequência dos esclarecimentos prestados pela Comissão. Consideraram igualmente que o quadro fornecido pela Comissão não era claro e questionaram o valor acrescentado europeu e o possível impacto que a introdução de bolsas de estudo completas ao abrigo do programa terá no orçamento global.

### **Atletas**

Várias delegações mostraram-se céticas quanto ao alargamento do âmbito de aplicação do programa a esta nova categoria de beneficiários. Algumas delegações são a favor da inclusão dos atletas, embora salientem a importância de definir e limitar o grupo de possíveis beneficiários, ao passo que outras se opõem, nesta fase, ao alargamento do âmbito de aplicação do programa.

#### IV. CONCLUSÕES

A Presidência conseguiu que se procedesse a uma análise aprofundada da proposta de regulamento e apresentou dois textos de compromisso. Os debates contribuíram significativamente para melhorar o entendimento comum da proposta e para que se tentasse resolver as principais questões suscitadas pela proposta de regulamento.

Embora a Comissão tenha fornecido uma série de explicações e esclarecimentos sobre as questões levantadas pelas delegações, aguarda-se ainda com expectativa a apresentação de informações por escrito sobre as ações previstas no âmbito de cada pilar. Além disso, várias delegações solicitaram informações adicionais que assegurem a previsibilidade da gestão e manifestaram sérias preocupações quanto ao novo conceito de associação parcial de países terceiros.

A Presidência envidou esforços no sentido de integrar na proposta de regulamento o nível de detalhe solicitado pelas delegações, sem deixar de respeitar a abordagem horizontal dos programas apresentada pela Comissão. Os textos de compromisso foram acolhidos favoravelmente pelas delegações como um avanço no sentido da configuração de um mandato do Conselho, tendo em vista as próximas negociações interinstitucionais. No entanto, é necessário prosseguir os trabalhos e proceder a debates técnicos aprofundados até que se alcance esta fase.

---

**Síntese dos debates sobre a avaliação de impacto**

As opiniões das delegações sobre o **contexto político** divergiram: alguns intervenientes consideraram que estava explicado de forma clara, enquanto outros referiram que a avaliação de impacto **se centrava demasiado no orçamento** e não suficientemente na política e nos valores da UE. Nenhuma das delegações alegou que a **base jurídica** fosse pouco clara e não adequada.

Muitas delegações formularam objeções à **definição do problema**, argumentando que a avaliação de impacto se centra demasiado nas competências e no mercado de trabalho, e muito pouco em objetivos educativos numa perspetiva holística. Uma delegação salientou que, embora a avaliação seja rigorosa e tenha sido confirmada por consultas públicas, o texto não dá prioridade aos problemas e trata de forma igual elementos de relevância diferente.

Algumas delegações concordaram que a própria avaliação de impacto reconhece, em parte, a existência de **lacunas nos dados apresentados**. Muitas delegações sublinharam a necessidade de maior clareza sobre as **sinergias** com outros programas da UE, como o Fundo Social Europeu+, o Horizonte Europa, o Fundo Europeu de Competitividade, o Europa Digital ou o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

Um número significativo de delegações manifestou dúvidas quanto à clareza da **metodologia**. Algumas delegações acrescentaram que a avaliação de impacto parece centrar-se principalmente na opção 2 (fusão com base em objetivos), considerada prioritária. Embora apresente uma visão geral, a análise de custos desta opção carece de dados quantitativos pormenorizados e de uma avaliação dos riscos, o que compromete a transparência e a comparabilidade. Seria conveniente incluir valores numéricos e uma análise dos riscos. Uma delegação salientou que a existência de um quadro de informação metodologicamente rigoroso, capaz de se adaptar de forma flexível aos requisitos de medição das políticas, constitui uma condição necessária à conceção de intervenções assentes numa base sólida de informação e de dados empíricos.

Muitas delegações constataram que o **acompanhamento** e a **avaliação** futuros não foram adequadamente abordados, e que o texto carece de uma lista clara e completa dos indicadores de eficiência quantitativos concretos que estão associados a cada objetivo. Faltam frequentemente métricas normalizadas e objetivos numéricos definidos para avaliar o impacto real das políticas a longo prazo.

No que diz respeito aos **objetivos estratégicos**, todas as delegações concordaram com o valor acrescentado da intervenção da UE e expressaram a sua satisfação coletiva pelo facto de o Erasmus+ continuar como programa autónomo. A anunciada  **fusão do Erasmus+ e do Corpo Europeu de Solidariedade** suscitou reações contraditórias: algumas delegações acolheram favoravelmente a alteração, enquanto outras apoiaram a manutenção do *statu quo* ou solicitaram um debate específico sobre o assunto. A grande maioria das delegações manifestou preocupação relativamente ao objetivo da **simplificação**, argumentando que foi dada demasiada ênfase à arquitetura financeira, sem que tenha sido explicado o seu impacto nos beneficiários. A realização de **alterações no plano orçamental** significa que a simplificação a nível da UE implica enormes custos a nível nacional, uma vez que exige esforços de gestão, coordenação e monitorização. Em resumo, várias delegações assinalaram que a avaliação de impacto não apresenta uma visão global dos custos, apresentando-os antes apenas na perspetiva da UE, sem ter em devida conta os custos nível nacional. Algumas delegações destacaram a falta de **continuidade** no planeamento financeiro e a necessidade de lhe ser dada maior visibilidade.

A esmagadora maioria das delegações chamou a atenção para a questão da **governança**, que considera não estar totalmente clara e não ter sido abordada de forma específica. Foram suscitadas, em especial, questões relativas ao financiamento e ao cofinanciamento. A maioria das delegações salientou a inexistência de um comité do programa e solicitou a sua reintegração.

Outras observações feitas por uma ou por algumas delegações dizem respeito à existência de lacunas na abordagem dos **impactos ambientais**, à necessidade de conferir maior atenção aos **efeitos territoriais**, a fim de permitir uma melhor avaliação da distribuição dos benefícios e das necessidades de adaptação local, argumentando que a análise é menos rigorosa do ponto de vista quantitativo nas análises dos **impactos na competitividade** e dos **impactos sociais**.

Algumas delegações referiram que a reação da Comissão ao **parecer do Comité de Controlo da Regulamentação (CCR)** não foi suficientemente sólida e solicitaram à Comissão que explicasse por que motivo não deu resposta adequada às observações do CCR. Outras delegações concordaram com o CCR quanto ao facto de a ênfase excessiva na arquitetura financeira não ter tido em consideração o conteúdo das políticas e as especificidades dos diferentes programas.

Várias delegações mencionaram que a sua posição era preliminar, nesta fase.

---